



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 2024***

#### **1.1.3. REGISTO N.º 82.087/2024 – “P182/2024 - REABILITAÇÃO DA EB 2,3 IV CONDE DE OURÉM (82087/2024)”** -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 82.087/2024, da **Divisão de Projetos Técnicos**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, para efeitos do mencionado em epígrafe (cujo projeto foi aprovado na reunião de 02 de setembro em curso), instruídos com uma informação, datada de 18 também do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 3.404.781,64€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução em 18 meses. Mais refere, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes e que a decisão da não contratação por lotes, justifica-se, devido ao facto de as prestações abrangidas pelo respetivo objeto, são técnica ou funcionalmente incidíveis, sendo que a sua separação, causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada também de 18 de setembro em curso, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas. Salienta-se a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA, na circunstância de ser aprovada a candidatura efetuada ao PRR. -----

---- Deste modo, deverão as peças do procedimento reportar que a adjudicação deste investimento estará condicionada à prévia contratualização do financiamento consignado a esta ação. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A DECISÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, DE CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA REFERIDOS; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO E A NECESSIDADE DE MELHORIA DA SUA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

**TERCEIRO** – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PEDRO MARINO REIS MENDES** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;-----

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, CONFORME SE ESPECIFICA: -----

- ANO 2025 – 2.406.045,69€;-----
- ANO 2026 – 1.203.022,85€.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*